



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/67

Data:- 21 de agosto de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a abertura de crédito especial para - aquisição de utensílios culinários e outros para utilidade na Cadeia Pública de Iporã, inclusive despesas com a Delegacia de Polícia.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir utensílios culinários e outros para utilidade na Cadeia Pública de Iporã, inclusive realizar despesas a serviço ou em benefício da Delegacia de Polícia, podendo despende no decorrer - deste exercício, até o limite de NCr.1.200,00 (um mil e duzentos - cruzeiros novos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valor de NCr.1.200,00 (um mil e - duzentos cruzeiros novos), que será coberto com os recursos legais disponíveis, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

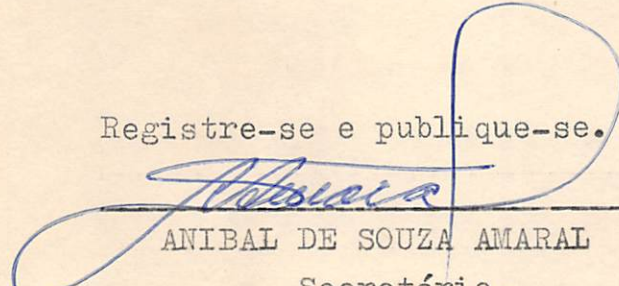
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 21 de agosto de 1967.-

  
LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L= 2 - Pb: 162, 163 v